

CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL

CURSO HÍBRIDO: 05 DE FEVEREIRO DE 2024

OBJETIVO	Orientar os gestores públicos, parlamentares e demais servidores públicos sobre as restrições de condutas em ano eleitoral.
PÚBLICO-ALVO	Prefeitos, vereadores, secretários municipais, diretores de autarquia, servidores em cargo de chefia, direção e assessoramento, servidores titulares de cargo efetivo, procuradores, assessores jurídicos e demais interessados no tema.
METODOLOGIA	A metodologia utilizada no curso é interativa e construtivista com apresentação da teoria essencial. O conteúdo programático é totalmente desenvolvido em ambiente virtual.
CARGA HORÁRIA	08 horas divididas em dois módulos de 04 horas (presencial ou online)
PROFESSOR(A)	Priscila Ramos Netto Viana - Bacharel em Direito pela UFMG, Especialista em Direito Público e em Direito Ambiental pela Universidade Gama Filho. Mestre em Direito Público pela Universidade FUMEC. Ex-membro da Comissão de Direito Ambiental da OAB/MG. Instrutora do Centro de Qualificação e Gestão Pública da AMM- Associação Mineira de Municípios, nas áreas de Licitação e Sistema de Controle Interno Municipal. Palestrante e Consultora de Municípios nas áreas de Direito Administrativo, Gestão Pública, Controle Interno e Auditoria Interna, Compliance, Direito Ambiental e Direito Minerário.
INVESTIMENTO	Municípios afiliados: R\$ 250,00 / Público em geral: R\$ 500,00.
INFORMAÇÕES	Anaximandro – (31) 2125 - 2403 (anaximandro@amm-mg.org.br) Edir – (31) 2125 - 2411 (edir@amm-mg.org.br) / Rayne – (31) 2125 - 2442 (rayne.araujo@amm-mg.org.br)
INSCRIÇÕES	Central AMM: https://central.amm-mg.org.br/

PROGRAMAÇÃO

DATA: 05/02/2024

8h: Módulo I

- Finalidade das vedações impostas aos agentes públicos nos pleitos eleitorais.
- Conceito de agente público segundo a Lei nº 9.504/97.
- Abuso do Poder Político e econômico ou dos meios de comunicação social pelos agentes públicos.
- Publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos X Promoção pessoal.
- Despesas com publicidade dos órgãos públicos.
- Publicidade institucional em período eleitoral – A Lei Federal n. 14.356/2022 e as ADI – STF n. 7178 e 7182.
- Condutas vedadas:
 - ✓ Cessão ou uso, em benefício de candidato, partido político ou coligação, de bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta.
 - ✓ Uso de materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas.
 - ✓ Cessão de servidor público ou empregado da administração do Poder Executivo, ou uso de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal.
 - ✓ Uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público.
 - ✓ Nomeação, transferência e readaptação de vantagens de servidores públicos.

12h: Intervalo para almoço.

13h: Módulo II

- Condutas vedadas:
 - ✓ Realização de transferência voluntária de recursos.
 - ✓ Pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito.
 - ✓ Distribuição gratuita de bens, valores, benefícios e programas sociais.
 - ✓ Contratação de apresentações artísticas pagas com recursos públicos.
 - ✓ Comparecimento em inaugurações.
 - ✓ Jurisprudência dos Tribunais Eleitorais.
 - ✓ Revisão geral da remuneração dos servidores públicos.
 - ✓ Despesas com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato.
 - ✓ Fixação dos subsídios e revisões gerais de vencimentos previstas em lei.
- Restos a pagar – proibição de despesas no último quadrimestre do mandato.
- Créditos por antecipação da receita orçamentária
- Consequências eleitorais da prática de condutas vedadas.
- Consequências administrativas da prática de condutas vedadas.
- Crimes de responsabilidade fiscal.
- Condutas vedadas e atos de improbidade administrativa
- A Lei Complementar n. 173/2020, a Emenda Constitucional n. 106/2020 e a Lei Complementar n. 178/2021.

17h: Encerramento do curso.